



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 508/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 13/05/2014, nos termos do Acórdão de fls. 1138/1143, publicado no "DOC" de 12/05/2015, constante do Processo nº **673624 – Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Alpercata**, referente ao exercício de 2000, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **Edson Amâncio de Sá**, CPF 422.694.826-20, Prefeito, na época, residente e domiciliado na Avenida Rio Doce, 1736, Apto. 404, Ilha dos Araújo – Governados Valadares, MG, CEP 35.020-500, no valor de R\$14.661,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$39.502,73** (trinta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), assim discriminados : 1) R\$11.500,00 - Restituição aos cofres municipais referente às despesas realizadas com as notas de autorização de pagamento n. 990176-04 e 990176-05, pagas sem a demonstração do estágio da liquidação, no exercício de 2001; 2) R\$3.161,00 - Restituição aos cofres municipais referente às despesas realizadas sem a apresentação da matéria veiculada, no exercício de 2000. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/10/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 13185, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 6 do mês de Novembro de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00508/2015
PROCESSO: 673624
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 13/05/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 12/05/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 15/06/2015
RESPONSÁVEL: EDSON AMANCIO DE SA
CPF: 422.694.826-20

Restituição

1 - Restituição aos cofres municipais referente às despesas realizadas com as notas de autorização de pagamento n. 990176-04 e 990176-05, pagas sem a demonstração do estágio da liquidação, no exercício de 2001 (fls.49).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 11.500,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2001	R\$ 5.000,00	2,6758759	R\$ 13.379,38
03/2001	R\$ 6.500,00	2,6628281	R\$ 17.308,38
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 30.687,76

Restituição

2 - Restituição aos cofres municipais referente às despesas realizadas sem a apresentação da matéria veiculada, no exercício de 2000 (fls.49).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 3.161,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2000	R\$ 220,00	2,8200182	R\$ 620,40
05/2000	R\$ 260,00	2,8138245	R\$ 731,59
06/2000	R\$ 876,00	2,8152321	R\$ 2.466,14
08/2000	R\$ 1.805,00	2,7683318	R\$ 4.996,84
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 8.814,97

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 39.502,73

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/10/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-13185